

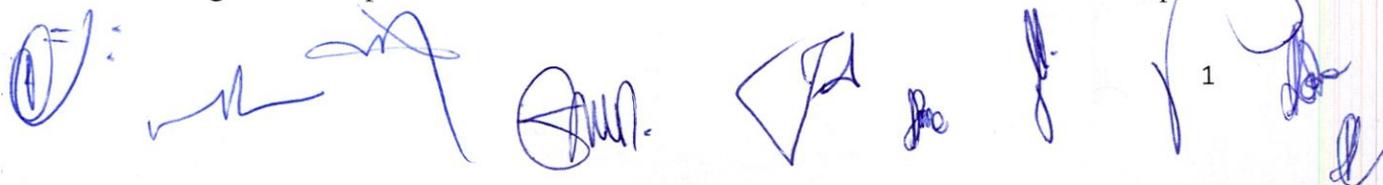
## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

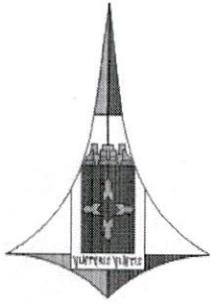
### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Ata da 41ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, realizada em 24 de julho de 2019.

#### ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL – CPCOE

1 Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no  
2 SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões da Secretaria de  
3 Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, foi aberta  
4 a Quadragésima Primeira Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento  
5 do Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE, pelo Senhor Secretário de Estado  
6 de Desenvolvimento Urbano e Habitação da SEDUH, **Mateus Leandro de Oliveira**, e  
7 contando com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade  
8 Civil, relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta  
9 a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos; 1.2 Verificação do  
10 quórum; 1.3 Aprovação da Ata da 79ª Reunião Extraordinária realizada no dia  
11 11/07/2019. 2. Apreciação e Deliberação: 2.1 Processo nº 0132-002725/2010; Assunto:  
12 Deliberação quanto à convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do  
13 Art. 86, II, do Decreto nº 39.272/2018, que trata de solicitação de Habite-se para  
14 empreendimento localizado na QS 01 Rua 210 Lotes 10 / 12 – Taguatinga DF. Relatoria:  
15 Central de Aprovação de Projetos – CAP. 2.2 Processo nº 0132-003456/2002; Assunto:  
16 Deliberação quanto à convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do  
17 Art. 86, II, do Decreto nº 39272/2018, que trata de solicitação de Habite-se para  
18 empreendimento localizado na Quadra 107 Rua E lote 04 - Águas Claras DF. Relatoria:  
19 Central de Aprovação de Projetos – CAP. 3. Assuntos Gerais. Seguiu ao Item e Subitem  
20 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum: O Secretário  
21 **Mateus Leandro de Oliveira** deu por aberta a sessão, agradecendo a presença de todos.  
22 Informou que no dia seguinte será realizada a reunião do CONPLAN - Conselho de  
23 Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, que apreciarão Projeto de Lei  
24 Complementar a ser encaminhado à Câmara Legislativa que trata da atualização dos usos  
25 e atividades do Setor de Indústrias Gráficas/ SIG, dentro do PPCUB, discutido há quase  
26 10 anos. Agradeceu especialmente a Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST, pelo



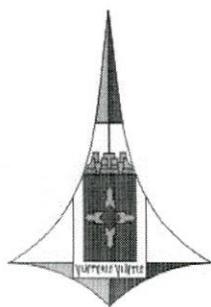


## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Ata da 41ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, realizada em 24 de julho de 2019.

27 trabalho desenvolvido. Disse ainda que, será apreciado também o projeto de parcelamento  
28 do solo, chamado Vila Célia, na região de Sobradinho. E por fim falou do lançamento do  
29 Portal de Regularização Fundiária que será enviando convite formal a todos os  
30 conselheiros. Disse que atualmente tem o Geoportal que reúne as mais variadas  
31 informações das redes de infraestrutura, obras públicas, Áreas de Regularização de  
32 Interesse Específico - ARINES e Área de Regularização de Interesse Social - ARIS na  
33 forma prevista no PDOT de 2009, mais não se sabe quais são os condomínios que estão  
34 lá dentro e em que etapa estão, se tem processo iniciado, se tem licenciamento ambiental.  
35 Então, tivemos essa ideia e isso é decorrente até do nosso primeiro mês aqui na SEDUH,  
36 que recebíamos, às vezes na mesma semana três grupos de moradores ou de  
37 empreendedores do mesmo condomínio em regularização, com solicitação das mesmas  
38 informações, porque, muitas vezes a TERRACAP é a empreendedora, muitas vezes é a  
39 CODHAB, muitas vezes é um particular e quem mora lá não tem uma facilidade de acesso  
40 a informações desse andamento. Então, tivemos um trabalho gigantesco aqui, feito pela  
41 nossa SUPAR, que é a Subsecretaria de Parcelamento e Regularização, juntamente com  
42 a nossa área de tecnologia, que teve também um contato com a TERRACAP, CODHAB,  
43 e IBRAM, no sentido de fazer essa integração de informações baseando nos processos  
44 em andamento aqui SEDUH, criando este Portal. Seguiu ao Subitem 1.3 Aprovação da  
45 Ata da 79ª Reunião Extraordinária realizada no dia 11/07/2019: Com as correções  
46 sugeridas, a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Passou ao Item 2.  
47 Apreciação e Deliberação: O Secretário **Mateus Leandro de Oliveira** passou a  
48 apresentação da introdução. Explicitou que embora o Código tenha sido aprovado  
49 anteriormente e a regulamentação posteriormente, de fato havia aprovações em situações  
50 de processos que porventura sofreram algum tipo de questionamento, acrescentou que,  
51 em alguns casos, a CPCOE fazia a análise, mas a depender da situação, de parâmetros  
52 urbanísticos ou do tipo de irregularidade questionada, a CPCOE entendia que a matéria  
53 deveria ser tratada no CONPLAN, antes de haver o código que tratasse de forma mais  
54 específica o rito de apuração de irregularidades. Explicitou que é preciso cumprir o rito  
55 do Código de Obras, sendo importante que todos os Conselheiros tenham a visão que a



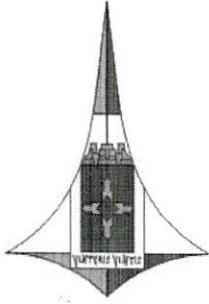
## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Ata da 41ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, realizada em 24 de julho de 2019.

56 função da CPCOE é muito importante, a partir do Novo Código, e reafirmou que os casos  
57 precisam ter deliberação no rito do Código para que tenham o seu segmento. Passou a  
58 palavra a Senhora Mariana Alves de Paula - CAP/SEDUH para coordenar os trabalhos e  
59 pediu licença para se ausentar, pois precisava voltar para a reunião do Grupo de Trabalho  
60 do CONAN. A Senhora **Mariana Alves de Paula** – CAP/SEDUH agradeceu a presença  
61 de todos e afirmou quanto a questão da Comissão de Regularidades, que tem trabalhado  
62 com um rito interno de tratar uma vez por semana os processos, explicou que no primeiro  
63 momento encaminham um relatório para o interessado, conforme está descrito no Código,  
64 e a partir do relatório, o interessado apresenta uma manifestação acerca dos pontos que  
65 foram colocados. Após a resposta, explicou que a Comissão faz um parecer, composto  
66 por um histórico e uma fundamentação. Apresentou a Assessora Especial, a Nathalia  
67 Dutra, que vai ajudar na apresentação dos processos e que estão presentes os interessados  
68 dos dois processos. Prosseguiu ao Subitem 2.1 Processo nº 0132-002725/2010. A Senhora  
69 **Mariana Alves de Paula** informou que o processo obteve um projeto de obra inicial  
70 aprovado em 2010, com alvará de construção. Posteriormente houve um projeto de  
71 modificação com acréscimo de área, em 2012, e também teve seu alvará de construção  
72 expedido. Em 2014, informou que a própria ASTEC da Administração Regional, levantou  
73 algumas irregularidades constatadas dentro do processo, e informou que um dos  
74 questionamentos foi em relação à cobrança de ODIR – Outorga Onerosa do Direito de  
75 Construir, que não constava dentro do processo. Nesse meio tempo, informou que o  
76 interessado solicitou, em 2017, Habite-se, e em 2018, a Assessoria Técnica da  
77 Administração Regional levantou outros problemas. Em 2014, explicou que haviam  
78 solicitado a composição de uma comissão de sindicância, que em 2018, afirmou nunca  
79 ter sido constituída. Apresentou através de imagens, a composição da área com duas lojas  
80 independentes, que não estariam na classificação de centro comercial ou galeria  
81 comercial. Afirmou que o PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial, deveria ter  
82 sido utilizado, uma vez que o coeficiente que consta em projeto está dentro do que o  
83 PDOT permite, e a cobrança de ODIR deveria ter sido feita. Acrescentou que outra  
84 questão levantada foi em relação às vagas, explicou que pelo cálculo de vagas o projeto

MAP

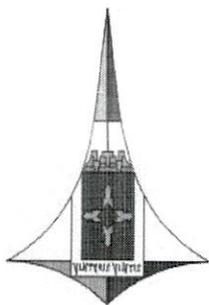


## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Ata da 41ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, realizada em 24 de julho de 2019.

85 precisaria ter 128 vagas, de acordo com o PDL, com o total apresentado de 122 vagas.  
86 Acrescentou que na época da aprovação não existia explicitamente no Código a proibição  
87 de vaga presa, e foi questionado também a questão da circulação de veículos que seria  
88 atendido, em razão do posicionamento das vagas. Afirmou que no seu recurso, o  
89 interessado alega que por ser um serviço de manobrista as vagas presas não seriam  
90 empecilho para a movimentação dos carros e que a circulação de veículos seria atendida.  
91 Informou um último ponto que foi constatado, quanto à questão da aeração do subsolo,  
92 que o Código pedia 5% do subsolo, e não estava sendo atendido. Em resumo, explicou  
93 que a questão da ODIR, no recurso, o interessado se colocou à disposição para o  
94 pagamento da ODIR. Quanto à questão das vagas, afirmou que não há o cumprimento, e  
95 questão da circulação de veículos está diretamente ligada a essa questão das vagas.  
96 Quanto à aeração do subsolo, informou que há dificuldade em fazer um cálculo preciso.  
97 A Senhora **Laura Girade**, SEDUH, indagou se o processo havia sido passado na DIAAP.  
98 A Senhora **Mariana Alves de Paula**, informou que não foi encaminhado. A Senhora  
99 **Laura Girade** sugeriu quanto as vagas, que refizesse o desenho ou o quantitativo de  
100 vagas, podendo criar uma outra forma, de relativizar ou corrigir o impasse. Com relação  
101 à ODIR, informou que já há um acordão do TCDF, que dispõe que o coeficiente máximo  
102 e básico previsto no PDOT tem que ser cobrado. Com relação a aeração do subsolo,  
103 explicitou que a própria tabela do anexo do Código anterior dispõe que pode ser  
104 dispensada a aeração natural, colocada a aeração mecânica, desde o projeto de duto seja  
105 detalhado no projeto arquitetônico. O Senhor **Célio da Costa Melis Júnior**, Instituto de  
106 Arquitetos do Brasil - IAB/DF, questionou se estão analisando o processo com os olhos  
107 no antigo código e a área construída corresponde exatamente ao projeto aprovado ao  
108 alvará de construção. E se tem o laudo da vistoria da AGEFIS. Ao que a Senhora **Mariana**  
109 **Alves de Paula** respondeu que não há habite-se, ou laudo de vistoria da AGEFIS.  
110 Complementou afirmando que para conseguirem o Habite-se, o processo será  
111 encaminhado para a AGEFIS, que vai fazer um laudo de vistoria *in loco*, e o Habite-se  
112 apenas será emitido se estiver construído conforme o último projeto aprovado. O Senhor  
113 **Rogério Markiewicz**, Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito



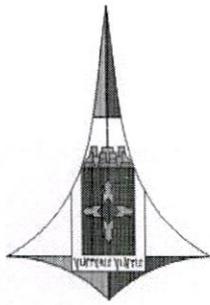
## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Ata da 41ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, realizada em 24 de julho de 2019.

114 Federal – ADEMI/DF fez observações quanto as construções, afirmou que para  
115 convalidação o mais importante é ter ciência de que o projeto foi aprovado e licenciado  
116 por duas vezes dessa maneira. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**, Sindicato  
117 da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF concordou com  
118 a ideia da convalidação e propôs apurar os atos administrativos e responsabilizar os  
119 responsáveis, e disse que o principal objetivo desta comissão é tentar superar as  
120 dificuldades. A Senhora **Valéria Arruda de Castro**, Conselho de Arquitetura e  
121 Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF questionou se a convalidação sairia com uma  
122 ressalva no texto, condicionada a liberação do Habite-se ao pagamento de ODIR. Ao que  
123 a Senhora **Mariana Alves de Paula** respondeu ser uma possibilidade e acrescentou que  
124 o pagamento da ODIR é feito para emissão do alvará de construção. Após debate, a  
125 Senhora **Mariana Alves de Paula** passou a votação. **VOTACÃO:** APROVAR com  
126 fulcro no art. 86, II, do Decreto nº 39.272, de 2018, deliberando quanto à convalidação  
127 dos atos consoante ao empreendimento localizado na OS 01 Rua 210 Lotes 10 /12 —  
128 Taguatinga DF, com a ressalva de que haverá o pagamento da Outorga Onerosa do Direito  
129 de Construir — ODIR, consignado no Parecer SEI-GDF nº 3/2019 — emitido pela  
130 Central de Aprovação de Projetos — COVIR/CAP/SEDUH. Dessa forma, registra-se a  
131 votação do Colegiado com 11 (onze) votos favoráveis e 1 (um) voto de abstenção do  
132 membro representante da Secretaria de Proteção de Ordem Urbanística - DF Legal. Em  
133 ato contínuo a Senhora **Mariana Alves de Paula**, passou ao Subitem 2.2 Processo nº  
134 0132-003456/2002. Informou que tiveram um projeto de obra Inicial aprovado, em 2004,  
135 com o alvará emitido em 2006. Após, houve uma modificação sem acréscimo de área  
136 aprovado em 2013, e foi emitido um novo alvará com a mesma área, em 2013. Mesmo  
137 sendo uma modificação sem acréscimo de área. Ainda ressaltou que, à época, foi feito um  
138 relatório de vistoria de Habite-se, em 2015, com questões não atendidas. Em 2015,  
139 explicitou que entraram com pedido de projeto de modificação e Habite-se, dentro da  
140 CAP – Central de Aprovação de Projetos, que fez questionamentos. Acrescentou que, em  
141 2019, deram entrada no pedido de compensação urbanística na CAP, porém não havia  
142 dentro do processo algo que esclarecesse os questionamentos que foram feitos. Em

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'A.', 'p.', 'Ade', 'JAP', and '5']*

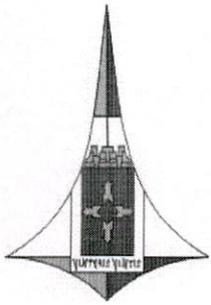


## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Ata da 41ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, realizada em 24 de julho de 2019.

143 resumo, expôs quais os questionamentos feitos pela Comissão, e que constam dentro do  
144 processo, são eles: o coeficiente e o pagamento de ODIR, que foi feito à época, que consta  
145 dentro do processo. Explicou que mesmo estabelecendo os critérios de convalidação, foi  
146 dito que a própria CPCOE pode avaliar os casos que extrapolem. Afirmou que no caso  
147 em questão há uma habitação coletiva, que foi aprovada, à época, com o coeficiente  
148 errado, acima do coeficiente máximo permitido, atualmente, a Lei de Uso e Ocupação  
149 do Solo - LUOS, que tem o coeficiente que permite essa ocupação da forma como está, e  
150 acrescentou que o interessado se coloca favorável ao pagamento da ONALT. Após  
151 debate, o Senhor **Rogério Markiewicz** - ADEMI/DF agradeceu à equipe por enviar os  
152 relatórios com antecedência. O Senhor **Célio da Costa Melis Júnior**- IAB/DF solicitou  
153 que a apresentação fosse enviada para todos os membros. A Senhora **Mariana Alves de**  
154 **Paula** - CAP/SEDUH respondeu que fariam o possível para enviar todo o material,  
155 esclarecendo que toda a assessoria da CAP está em função da Comissão de Regularidades.  
156 O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly** - SINDUSCON/DF sugeriu a criação de  
157 um procedimento de discussão do Código, que preveja a possibilidade de retificação de  
158 alvará pelos motivos apresentados, como mudança de proprietário, ou haver uma margem  
159 de meio a um por cento de variação de área. O Senhor **Giulliano Magalhães Penatti** -  
160 TERRACAP, observou que no caso em questão, as informações não foram justificadas  
161 em nenhum momento do processo. A Senhora **Mariana Alves de Paula** - CAP/SEDUH  
162 acrescentou informando que no primeiro projeto que foi aprovado não constava nenhum  
163 informativo de aprovação, o que dificultou o trabalho de análise. O Senhor **Rogério**  
164 **Markiewicz** – ADEMI/DF afirmou que como encaminhamento poderia ser feita uma  
165 reaprovação dentro da LUOS, uma vez que os parâmetros urbanísticos atendem, bem  
166 como afastamento e altura e sem acréscimo de área, mesmo pagando ODIR. O Senhor  
167 **João Gilberto de Carvalho Accioly** - SINDUSCON/DF externou dúvida quanto a uma  
168 eventual reaprovação, se poderia manter o mesmo alvará e se motivaria ou reabriria a  
169 possibilidade de cobrança de ONALT. Senhora **Laura Girade** - SEDUH– ressaltou que  
170 não se aplica a compensação urbanística. Inclusive a tabela foi elaborada na DIAAP, teve  
171 uma Lei complementar, a 907/2015, que acredita que compilou alguns dos endereços e



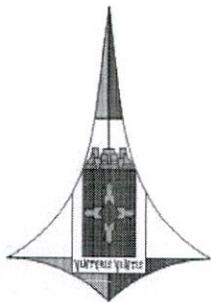
## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Ata da 41ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, realizada em 24 de julho de 2019.

172 que existem várias atas de decisão falando sobre esse ajuste de tabela, além dessa  
173 aprovação do CONPLAN. Eu peço licença, pois tenho uma reunião, mas eu acordo com  
174 o que vocês acordarem. A Senhora **Mariana Alves de Paula** passou a palavra a Senhora  
175 **Lenilda Araújo** – Da Associação dos Moradores do empreendimento em questão. Que  
176 Agradeceu a oportunidade de falar e informou que em relação à acessibilidade, que já  
177 estiveram no DF legal, conversaram com as pessoas e que já fizeram a primeira vistoria  
178 no prédio, fizeram um laudo informal apontando o que nós deveríamos fazer de  
179 adequações, para que não haja nenhum empecilho. Quanto a ODIR em 2006 a construtora  
180 pagou a primeira parcela e deixou de pagar o restante, nós tivemos que assumir em 2012  
181 e que foi apenas ratificado coeficiente. Ou seja, pagamos a diferença. A Senhora **Heliana**  
182 **Maria Machado da Costa** – Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística –  
183 DF LEGAL, que referente à questão de acessibilidade, informou que já estão sendo  
184 orientados, afirmando ser, aparentemente, o caminho mais simples e menos oneroso.  
185 Após várias manifestações Senhora **Valéria Arruda de Castro** (CAU/DF) – disse que  
186 não seria uma convalidação, ou uma anulação, podendo ser uma reaprovação do projeto  
187 utilizando uma recomendação. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly** -  
188 SINDUSCON/DF afirmou que também é da atribuição do CPCOE fazer este tipo de  
189 deliberação, convalidar, anular, recomendar ou fazer recomendações técnicas, afirmou  
190 que fizeram uma análise essencialmente técnica, e que ao identificar caminhos ou  
191 soluções técnicas, expôs que podem recomendá-las para serem adotadas como  
192 procedimento. O Senhor **Ronildo Divino de Menezes**, Conselho Regional de Engenharia  
193 e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, externou que não deveria se apresentar um  
194 novo projeto, sugeriu que examinassem a questão e considerassem o projeto existente,  
195 que contém todo o histórico. Após debate, a Senhora **Mariana Alves de Paula** passou a  
196 votação. **VOTAÇÃO:** Aprovar com fulcro no art. 86, II, do Decreto nº 39.272, de 2018,  
197 consoante ao empreendimento localizado Quadra 107 Rua E lote 04 - Águas Claras DF,  
198 consignado no Parecer SEI-GDF nº 5/2019 – emitido pela Central de Aprovação de  
199 Projetos – COVIR/CAP/SEDUH, com as seguintes deliberações: não aplicar a  
200 convalidação ou anulação dos atos; recomendar a reaprovação do projeto licenciado, sem

 7



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH**

Ata da 41ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, realizada em 24 de julho de 2019.

201 alteração de área, de acordo com a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e da Lei de Uso  
202 de Ocupação do Solo – LUOS. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 9  
203 (nove) votos favoráveis à recomendação acima referenciada, e 1 (um) voto favorável à  
204 convalidação dada pelo membro representante do Conselho de Engenharia e Agronomia  
205 – CREA/DF. Seguiu ao Item 3. Assuntos Gerais: O Senhor **André Velloso Ramos**,  
206 CAU/DF, questionou quanto à questão de afastamento, em que entendeu que a CAP faria  
207 um estudo e traria a CPCOE. Questionou se existem outros participantes externos à CAP,  
208 uma vez que não teve a oportunidade de participar das discussões, e afirmou que gostaria  
209 de ter o entendimento sobre a questão. A Senhora **Mariana Alves de Paula** –  
210 CAP/SEDUH respondeu que solicitará os dados para fazer o encaminhamento.  
211 Complementou que será feito um estudo de todos os assuntos que estão pendentes e que  
212 será trazido de volta. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Quadragésima  
213 Primeira Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de  
214 Edificações do Distrito Federal – CPCOE, foi encerrada pela Senhora Mariana Alves de  
215 Paula, agradecendo a presença de todos.

**MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**

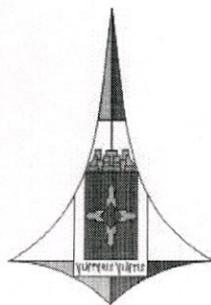
Secretário de Estado  
Coordenador da CPCOE

**MARIANA ALVES DE PAULA**  
Representante da CAP

**LAURA GIRADE CORRÊA  
BORGES**  
Titular – SEDUH

**JOÃO EDUARDO MARTINS  
DANTAS**  
Titular – SEDUH

**MARCUS VINÍCIUS DE  
CARVALHO ROCHA**  
Suplente – SEDUH



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH**

Ata da 41ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, realizada em 24 de julho de 2019.

**JOÃO EGMONT LEÔNICIO JUNIOR**

Titular – CACI

**GIULIANO MAGALHÃES PENATTI**

Titular – TERRACAP

**RONILDO DIVINO DE MENEZES**

Suplente – CREA/DF

**ANDRÉ VELLOSO RAMOS**

Suplente – CAU/DF

**JOÃO GILBERTO DE CARVALHO  
ACCIOLY**

Titular – SINDUSCON/DF

**HELOÍSA MELO MOURA**

Suplente – IAB/DF

**CAMILA ALVES JORDÃO**

Suplente – CACI

**HELIANA MARIA MACHADO DA  
COSTA**

Titular – DF Legal

**VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO**

Titular – CAU/DF

**ROGÉRIO MARKIEWICZ**

Titular – ADEMI/DE

**CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR**

Titular – IAB/DF

**GRACO MELO SANTOS**

Titular – SEDUH

